



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS CRM-MT Nº 6397

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 19/2017, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea “c” do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo 1º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009 correlato ao artigo 1º do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018 ao **DR. HOMERO REYNALDO ORDONEZ RAMOS**, inscrito neste Conselho sob nº **6397**.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2022.

Dra. Lucia Helena Barboza Sampaio
Presidente